ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 539/02, de 08 de março de 2.002.

"Autoriza a contratação de Servidor para a área
a secretaria de Saúde, em caráter especial
e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidora para a área da Secretaria de Saúde , até trinta e um de dezembro de dois mil e dois, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL
Aux. Serviços Gerais	**01**	**R$ 180,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a cinco de fevereiro de dois mil e dois, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2002.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps